|  |  |
| --- | --- |
|  | ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO**GABINETE DO PREFEITO** |

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 08/2020**

O Prefeito do Município de Rio Rufino, Santa Catarina, Senhor **Thiago Costa**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como pela existência temporária de vagas para o cargo de **PROFESSOR IV de Arte**, **PROFESSOR IV de Educação Infantil, PROFESSOR IV dos Anos iniciais e PROFESSOR IV de Educação Física,** torna público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regida pela Lei Municipal nº 509, de 10 de janeiro de 2013, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público. **Devido à pandemia do Covid-19, bem como orientações da organização mundial da saúde e Decretos do Governo Estado de Santa Catarina, não haverá provas presenciais.** O presente edital terá prazo de divulgação do dia 22/12/2020 á 20/01/2021.

 1. Pelo presente edital, ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporária existente, para**,** comparecerem junto a Secretaria de educação, na sede da Prefeitura de Rio Rufino/SC, **nos dias e horários estabelecidos a baixo:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Data** | **Horário** |
| **PROFESSOR IV DE ARTE** | **20/01/2021** | **09h ás 10h30minh** |
| **PROFESSOR IV DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  | **20/01/2021** | **10h30minh às 12h00minh** |
| **PROFESSOR IV DOS ANOS INICIAIS** | **20/01/2021** | **13h30minh às 15:00h** |
| **PROFESSOR IV DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | **20/01/2021** | **15h00minh às 16:30h** |

Munidos da documentação exigida nos itens que seguem, a fim de participarem da prova de títulos e prova de tempo de serviço, devendo para tanto cumprirem as normas abaixo descritas.

1.1 A divulgação dos candidatos classificados e não classificados estará no mural da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal no dia 21/01/2021 à partir das 10h:00min.

2. Considerando que não haverá aplicação de provas objetivas, devido o Covid-19, será atendido individualmente, evitando aglomerações, uso obrigatório de mascara e as normas sanitárias, serão classificados os candidatos que comparecerem pela avalição de títulos e tempo de serviço, sendo que cada candidato poderá concorrer apenas para uma vaga.

**3.1 DA PROVA DE TÍTULOS:**

3.1.1. A Prova de Títulos Acadêmicos é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprovando a conclusão do Ensino Médio, conclusão ou estar cursando graduação ou pós‐graduação em Artes, Educação Física e Pedagogia que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo para cada cargo, sendo que a pontuação não é cumulativa (prevalecerá o titulo de maior pontuação).

 **PROFESSOR IV de Arte - 20 horas.**

1. **O PROFESSOR CLASSIFICADO PARA AS AULAS DE ARTE SERÁ CONVOCADO APENAS SE HOUVER AULAS PRESENCIAIS EM 2021**.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Título/ documento | Nº máximo | Pontuação |
| Ensino Médio |  | 0,2 |
| Cursando Graduação em Arte 01 e 02 Fases |  | 0,4 |
| Cursando Graduação em Arte 03 e 04 Fases |  | 0,6 |
| Cursando Graduação em Arte 05 e 06 Fases |  | 0,8 |
| Cursando Graduação em Arte 07 e 08 Fases |  | 1,0 |
| Graduado em Arte | 01 | 1,5 |
| Especialização em arte (mínimo 360 horas) | 01 | 2,5 |
| Mestrado | 01 | 3,0 |

**PROFESSOR IV de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 20 horas.**

|  |
| --- |
| **DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS** |
| Título/ documento | Nº máximo | Pontuação |
| Ensino Médio |  | 0,2 |
| Cursando Graduação em Pedagogia 01 e 02 Fases |  | 0,4 |
| Cursando Graduação em Pedagogia 03 e 04 Fases |  | 0,6 |
| Cursando Graduação em Pedagogia 05 e 06 Fases |  | 0,8 |
| Cursando Graduação em Pedagogia 07 e 08 Fases |  | 1,0 |
| Graduação em pedagogia – Licenciatura | 01 | 1,5 |
| Especialização em Educação (mínimo 360 horas) | 01 | 2,5 |
| Mestrado | 01 | 3,0 |

 **PROFESSOR IV de Educação Física - 20 horas.**

1. **O PROFESSOR CLASSIFICADO PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA SERÁ CONVOCADO APENAS SE HOUVER AULAS PRESENCIAIS EM 2021.**

|  |
| --- |
| **DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS** |
| Título/ documento | Nº máximo | Pontuação |
| Ensino Médio |  | 0,2 |
| Cursando Graduação em **Educação Física** 01 e 02 Fases |  | 0,4 |
| Cursando Graduação em **Educação Física** 03 e 04 Fases |  | 0,6 |
| Cursando Graduação em **Educação Física** 05 e 06 Fases |  | 0,8 |
| Cursando Graduação em **Educação Física** 07 e 08 Fases |  | 1,0 |
| Graduação em **Educação Física** – Licenciatura | 01 | 1,5 |
| Especialização em **Educação Física** (mínimo 360 horas) | 01 | 2,5 |
| Mestrado | 01 | 3,0 |

3.1.2 **O título deve ser apresentado original e cópia**, ou cópia autenticada e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.

 3.1.2. Os títulos de cursos de pós‐graduação não serão avaliados cumulativamente, sendo computado ‐ caso o candidato entregue mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

**3.2 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS CARGOS.**

3.2.1. A Prova de tempo de serviço é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios do tempo de serviço para cada cargo:

|  |
| --- |
| **DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO** |
| **TEMPO DE SERVIÇO**  | Pontuação |
| Comprovação de tempo de serviço na área específica máximo de 30 anos. | A cada seis meses 0,1 |

3.2.2. Para participar da Prova de Tempo de Serviço o candidato deverá entregar no local, data e horário descrito no item 1 acima, o original ou cópia xerográfica autenticada de documento (s) comprovem o tempo de serviço.

 **3.2.3 Poderão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:**

a) Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido função na área específica pelo tempo especificado em anos, meses e dias;

 b) Declaração e/ou atestado emitida pela Direção e ou Setor de Recursos Humanos de estabelecimento de instituição particular, constando a identificação do candidato e o tempo de serviço em anos, meses e dias.

 3.2.4. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.4, não entregues no prazo e locais determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregues pelo próprio candidato.

 **3.3. A nota da prova de títulos acadêmicos será a pontuação do titulo maior.**

3.4. A nota final dos títulos será a pontuação obtida na prova de títulos acadêmicos + pontuação da prova de tempo de serviço obtendo assim a nota final.

 3.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

 3.6. Ocorrendo empate na pontuação obtida na nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

a) tiver maior idade;

b) tiver maior número de filhos.

 **3.7. Os candidatos deverão comparecer já no dia que será realizada a chamada pública**, **munidos dos seguintes documentos: Caso o candidato deixe de apresentar cópias e originais de alguns documentos abaixo citados, será desclassificado automaticamente.**

 a) comprovação da nacionalidade brasileira;

b) cópia e original ou cópia autenticada do Título de Eleitor e Certidão Negativa comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05(cinco) anos;

c) cópia e original ou cópia autenticada do Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) cópia e original ou cópia autenticada do Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);

e) cópia e original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

f) cópia e original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;

g) cópia e original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade;

h) número do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) cópia e original ou cópia autenticada do Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu, e quando for o caso, registro no respectivo conselho de classe.

j) atestado médico admissional;

Obs.: o atestado medico deve ser entregue dentro de 48 horas a partir da escolha da vaga.

l) cópia do comprovante de residência (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório).

m) certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública, com sentença transitada em julgado;

n) Certidão Negativa Cível de que não foi condenado em processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, com sentença transitada em julgado, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, **ou via internet caso o respectivo tribunal emita**, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direito civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;

o) Certidão de quitação Eleitoral comprovando que o candidato está em dia com a Justiça Eleitoral.

p) declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal; (modelo anexo).

q) declaração de Bens e Valores; (modelo anexo)

r) declaração de dependentes para imposto de renda. (modelo anexo)

s) comprovante de conta para recebimento Banco Brasil ou Sicoob.

3.8. Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos, exceto para o atestado médico, que poderá ter uma prorrogação por igual prazo. **O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento até a data prevista no item 3.7, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado, passando-se a convocação dos demais sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação.**

Rio Rufino (SC), 22 de dezembro de 2020.

**Thiago Costa**

**Prefeito de Rio Rufino**

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO**

Exercício 2021

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(  ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Rufino na função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , sujeito(a) a carga horária de

\_\_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 Rio Rufino (SC) \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Classificado

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

Exercício 2021

 Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro para fins de admissão perante o quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Rufino, Santa Catarina, que:

 (   ) Não possuo bens.

(    ) Possuo os seguintes bens:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rio Rufino (SC) \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Classificado.

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

**IMPOSTO DE RENDA**

**Podem ser Dependentes, para efeito do Imposto de Renda** :

1-     Companheiro (a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;

2-     Filho (a) ou enteado (a) até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

3-     Filho (a) ou enteado(a) universitário ou cursando escola técina de segundo grau, até 24 anos ;

4-     Irmão (ã), neto (a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

5-     Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;

6-     Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;

7-     Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

**ATENÇÃO:**

 Filho de pais separados:

I-             O contribuinte pode considerar como dependentes os filhos que ficarem sob sua guarda, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente. Nesse caso, deve oferecer à tributação, na sua declaração os rendimentos recebidos pelos filhos, inclusive a importância recebida do ex-cônjuge a título de pensão alimentícia;

II-             O responsável pelo pagamento da pensão alimentícia pode deduzir o valor efetivamente pago a este título, sendo vedada a dedução do valor correspondente ao dependente, exceto no caso de separação judicial ocorrida em 2007, quando podem ser deduzidos, nesse ano, os valores relativos a dependente e a pensão alimentícia.

O fato de os dependentes receberem no ano-calendário rendimentos tributáveis ou não, não descaracteriza essa condição, desde que tais rendimentos sejam somados aos do declarante.

 Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro para fins de admissão perante o quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Rufino, Santa Catarina, que:

(   ) não possuo dependentes;

(   ) possuo os seguintes dependentes;

|  |
| --- |
|  **DADOS  DO  DEPENDENTE** |
|  **NOME** | **GRAU DE PARENTESCO** | **DATA DE NASCIMENTO** |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |

 Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Rio Rufino (SC) \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.